



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

## DECRETO Nº 48, DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 121, de 16 de fevereiro de 2004, e considerando a necessidade de nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Casinhas:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Casinhas, criado pela Lei Municipal nº 121, de 16 de fevereiro de 2004, os 12 membros abaixo relacionados e seus respectivos suplentes:

#### I- 04 REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

A) SECRETARIA DE AGRICULTURA:

TITULAR: IUSE NÚBIA DA SILVA RAMO;

SUPLENTE: LUIZ CARLOS BARBOSA BAHÉ.

B) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: WHILMA RIBEIRO DA SILVA;

SUPLENTE: JOSÉ VICTOR SOARES DA SILVA.

C) SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: ELIETE KARINE INTERAMINENSE DA SILVA;

SUPLENTE: GISELE MAYARA DE LIMA ASSUNÇÃO.

D) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: CLÁUDIA ROBERTA FERREIRA BARBOSA;

SUPLENTE: GISELE MAYARA DE LIMA ASSUNÇÃO.

#### II- 08 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE CASINHAS:

A) IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: JADIELSA DE LIRA SILVA

SUPLENTE: AQUINO PEREIRA DA SILVA

B) IGREJA EVANGÉLICA:

TITULAR: VALBÉRIO LIMA DA SILVA;

SUPLENTE: JOSILENE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA.

C) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:

TITULAR: SIVANILDA DE SOUSA CABRAL SILVA

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa

Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

SUPLENTE: MARINALVA DA SILVA SANTOS

D) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:  
TITULAR: EUFRÁSIO SOARES DA SILVA;  
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SANTANA

E) ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:  
TITULAR: MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA  
SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BARBOSA

f) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:  
TITULAR: EDSON REANTO DE ALMEIDA LIMA  
SUPLENTE: CARLA DE LIRA SILVA

g) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA MERENDA ESCOLAR:  
TITULAR: STEFANNY KAYLLANY SILVA DO NASCIMENTO  
SUPLENTE: RAÍSSA DA SILVA LIMA

h) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO CRAS  
TITULAR: LÁZARO SOARES DO NASCIMENTO  
SUPLENTE: VALDEMIRO DE SOUSA ANDRADE

**Parágrafo único.** A presidência do COMSEA de Casinhas será escolhida entre os membros representantes da Sociedade Civil, que foi definida pelos seus pares, consoante previsto no §8º do art. 4º da Lei Municipal nº 121/2004.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do COMSEA de Casinhas nomeados na forma do art. 1º deste Decreto, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas na forma do §6º do art. 4º da Lei Municipal nº 121/2004.

**Art.3º.** O exercício do mandato de conselheiro do COMSEA de Casinhas não será remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

**Art.4º.** As atribuições dos Conselheiros e demais normas de funcionamento do COMSEA de Casinhas acham-se disciplinadas pela Lei Municipal nº nº 121/2004.

**Art.5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 01 de outubro de 2022.

  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Atuação: 1994 a 2004

CNPJ: 01.613.304/0001-92

- SUPLENTE: MARIVALVA DA SILVA SANTOS
- DEBATEDOR: BERNARDO DOS TRABALHADORES RURAIS
- TITULAR: EULASIO SOARES DA SILVA
- SUPLENTE: MARIA DE FATIMA LIMA DE BASTAÑA
- ASSOCIADO: DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- TITULAR: MARIA BETANIA ALVES DA SILVA
- SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BARBOSA
- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
- TITULAR: EDSON REANTO DE ALMEIDA LIMA
- SUPLENTE: CAIDA BELLA SILVA
- REPRESENTANTE DOS USUARIOS DA MERENDA ESCOLAR
- TITULAR: STEFANNY KAYLYN SILVA DO NASCIMENTO
- SUPLENTE: RAISSA DA SILVA LIMA
- REPRESENTANTE DOS USUARIOS DO CRAS
- TITULAR: LAZARO SOARES DO NASCIMENTO
- SUPLENTE: VALDEMIRO DE SOUSA ANDRADE

Parágrafo único. A presidência do COMSEA de Casinhas será exercida entre os membros representantes da Sociedade Civil, que foi definida pelos seus pares, conforme previsto no §8º do art. 4º da Lei Municipal nº 121/2004.

Art. 3º. O mandato dos membros do COMSEA de Casinhas nomeados na forma do art. 1º deste Decreto, será de dois anos, admitidas duas recondições consecutivas na forma do §8º do art. 4º da Lei Municipal nº 121/2004.

Art. 3º. O exercício do mandato do conselheiro do COMSEA de Casinhas não será remunerado, sendo considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 4º. As atribuições dos Conselheiros e demais normas de funcionamento do COMSEA de Casinhas acham-se disciplinadas pela Lei Municipal nº 121/2004.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 01 de outubro de 2022.

*Juliana Barbosa da Silva Aguiar*  
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR